

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 001/2021**

Tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: **033/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, EDITORAÇÃO, REGISTRO ISBN, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO DE LIVROS E LIVRETOS, PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL (E-BOOK) INTERATIVO, QUE SERÁ(ÃO) CONTRATADA(S) MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 033-I E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, VISANDO ATENDER A DIFUSÃO DE SEUS ACERVOS E PESQUISAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ANEXOS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo telefone _____, e/ou endereço _____, CEP: _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO TELEFONE: (34) 3690-3220 OU E-MAIL: licitacoesecompras@faec.araguari.mg.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS QUANDO NECESSÁRIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Processo nº 033/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, EDITORAÇÃO, REGISTRO ISBN, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO DE LIVROS E LIVRETOS, PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL (E-BOOK) INTERATIVO, QUE SERÁ(ÃO) CONTRATADA(S) MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 033-I E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, VISANDO ATENDER A DIFUSÃO DE SEUS ACERVOS E PESQUISAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ANEXOS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - OBJETO
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 8 - DA HABILITAÇÃO
- 9 - DOS RECURSOS
- 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 12 - DO CONTRATO
- 13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL
- 14 - DO PAGAMENTO
- 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 033/2021

1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 011-FAEC, de 23 de abril de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, no Decreto Municipal nº 054/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017 e o Decreto Municipal 140/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, EDITORAÇÃO, REGISTRO ISBN, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO DE LIVROS E LIVRETOS, PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL (E-BOOK) INTERATIVO, QUE SERÁ(ÃO) CONTRATADA(S) MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 033-I E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, VISANDO ATENDER A DIFUSÃO DE SEUS ACERVOS E PESQUISAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ANEXOS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, mediante Contrato. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas gratuitamente através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/09/2021 às 09:00 (nove) horas.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Modo de disputa “**ABERTO**”.

2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, EDITORAÇÃO, REGISTRO ISBN, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO DE LIVROS E LIVRETOS, PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL (E-BOOK) INTERATIVO, QUE SERÁ(ÃO) CONTRATADA(S) MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 033-I E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, VISANDO ATENDER A DIFUSÃO DE SEUS ACERVOS E PESQUISAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ANEXOS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

EDITAL DE LICITAÇÃO

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

3.1.1. Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2. Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.1.3. Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico:
<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

- I** - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II** - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- III** - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento desses itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE

EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA);

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.7. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da FUNDAÇÃO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.7.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

EDITAL DE LICITAÇÃO

3.7.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.7.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.7.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da FAEC, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.7.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.1.1. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.1.2. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

4.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.4. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

EDITAL DE LICITAÇÃO

4.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1 do edital;

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus

EDITAL DE LICITAÇÃO

anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sobpena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O lance deverá ser ofertado pelo **valor DO ITEM.**

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo R\$ 1,00 (um real) inferior ao menor preço apresentado;

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10.2. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

EDITAL DE LICITAÇÃO

- 6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.14.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.15.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.17.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 6.19.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.20.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.21. Nos casos específicos,** em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- I. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- II. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

EDITAL DE LICITAÇÃO

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

III. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

IV. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

V. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

VI. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

VII. O disposto no item **III** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.22. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.22.1. Produzidos no País;

6.22.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.22.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.22.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva decargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.22.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

EDITAL DE LICITAÇÃO

6.24. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final se encontra em conformidade com o valor de referência obtido para cada item/lote, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

6.25. Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

6.26. Se o preço obtido na etapa de lances estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.

6.27. Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

6.28. A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.

6.29. Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conformedisposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

EDITAL DE LICITAÇÃO

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do término do prazo de duas horas, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

EDITAL DE LICITAÇÃO

7.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.6.10. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital já apresentados.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro examinará a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar;

8.1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes

EDITAL DE LICITAÇÃO

documentos, a saber:

8.2.1. - REGULARIDADE JURÍDICA

8.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.3. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

8.2.2.2. Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.2.3. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

8.2.2.5. Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

EDITAL DE LICITAÇÃO

8.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.2.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.3.1. A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1. A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.2.4.2. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

8.2.5. - DECLARAÇÕES

8.2.5.1. Declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.

Data e local:

Assinatura do Representante Legal

8.2.5.2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de

EDITAL DE LICITAÇÃO

enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

8.2.5.3. Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 0XX/2021.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

8.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.5. Os documentos provenientes da rede mundial de computadores ("internet") terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas ("sites") dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

8.6. A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

8.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

EDITAL DE LICITAÇÃO

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

EDITAL DE LICITAÇÃO

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

12 - DO CONTRATO

12.1. Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo V, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

12.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

12.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

12.2. O Contrato terá sua vigência **até 31 de dezembro de 2021, sendo que a expedição e recebimento da Ordem de Compras, emitida por quem de direito deverá conter a anuência do Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

12.3. Os preços da prestação de serviços objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12.4. O Proponente vencedor deverá apresentar a **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

12.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente

EDITAL DE LICITAÇÃO

desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser rescindido pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. A rescisão imediata do contrato será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

- I - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- III - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- IV - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- V - cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- VI - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC à licitante contratada, até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega do produto/serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

14.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que se segue, em cumprimento a emenda impositiva: 033-I e com contrapartida da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Ficha	Dotação	Nome
1004	04.04.17.00.13.391.0023.02.2.054.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1050	04.04.40.00.13.392.0024.08.2.171.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Contratante poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

- I - advertência, que será realizada por escrito;

EDITAL DE LICITAÇÃO

II - multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a FAEC, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 15.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à FAEC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

15.3. A multa a que alude o inciso II do subitem 15.1 não impede que a FAEC rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.

15.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.5. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 15.1 do presente edital.

15.6. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.7. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no

EDITAL DE LICITAÇÃO

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.8. - Da Extensão das Penalidades

15.8.1. A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I - retardarem a execução do Pregão;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

16.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

16.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

16.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

16.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, somente em casos que o Pregoeiro(a) julgar necessário;

16.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

16.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da

EDITAL DE LICITAÇÃO

documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a serem proferidas.

17.3. É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

17.4. A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.5. A reprodução deste edital estará disponível, **gratuitamente através do siteda Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC:** www.faec.araguari.mg.gov.br.

17.6. A fiscalização do Contrato ficará a cargo **dos Servidores Sr. Rúbio de Carvalho Nonato – Matrícula: 227096, Sra. Juscélia Abadia Peixoto – Matrícula: 052990 e Sra. Aparecida da Gloria C. Vieira – Matrícula: 49735** nos termos de item 8 do Anexo I – Termo de Referência que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

17.7. Este Edital possui 05 (cinco) anexos, a saber: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; Anexo III - Modelo de Credenciamento; Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8. Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta- feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34) 3690-3220.

17.9. O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 125.762,91 (Cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**, cujos recursos correspondem às **Verbas: 100 – Recursos Ordinários; contratada(s) mediante emenda impositiva de nº 033-I e com contrapartida da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC** como fonte de recurso pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 10 de agosto de 2021.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001

Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

Luís Sergio de Oliveira
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 - PROCESSO Nº033/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, EDITORAÇÃO, REGISTRO ISBN, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO LIVROS E LIVRETOS, PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL (E-BOOK) INTERATIVO, QUE SERÁ(ÃO) CONTRATADA(S) MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 033-I E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, VISANDO ATENDER A DIFUSÃO DE SEUS ACERVOS E PESQUISAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ANEXOS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de **EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, EDITORAÇÃO, REGISTRO ISBN, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO DE LIVROS E LIVRETOS, PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL (E-BOOK) INTERATIVO**, que será(ão) contratada(s) mediante emenda impositiva de nº 033-I e com contrapartida da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, visando atender a difusão de seus acervos e pesquisas, conforme condições, quantidades, exigências e anexos estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, EDITORAÇÃO, ARTE FINAL E PÓS PRODUÇÃO DE LIVRO SOBRE LOGRADOUROS DE ARAGUARI.</p> <p>Confecção de livro em formato físico em 2 (dois) tomos de até 560 páginas por tomo, com fotografias de época em aspecto original. Miolo: Formato 20cm x 26cm, papel offset, gramatura 90grs, 1x1 Preto e Branco, costurado e colado. Capa: Formato 20cm x 26cm, papel triplex, gramatura 300 grs, 4x1 cor e preto, com laminação bopp fosco, verniz reservado e relevo, orelhas 120 mm. Ambos em papel certificado FSC. Os livros (02 tomos) deverão ser entregues acondicionados em Caixa Box especial para o produto, em papel triplex 300 grs, similar ou superior, 4X0 cores, verniz total de um lado, envolta em embalagem termoencolhível, similar a metodologia Shrink, com impressão</p>	BOX	1.000,00	90,38	90.380,00

EDITAL DE LICITAÇÃO

	<p>personalizada em 4x0, de formato compatível com os livros, gramatura suficiente para suporte ao peso de ambos os tomos. Sendo apresentada prova antes da aprovação e liberação de fabricação.</p> <p>Incluso ao serviço: Projeto Editorial (diagramação, editoração, criação de capa, miolo, registro de ISBN, catalogação e arte final inclusa de ambos os tomos e caixa box), deverá ser fornecida, pelos menos, 2 (duas) provas físicas para aprovação e fornecimento de provas digitais em formato pdf quantas vezes necessárias até aprovação do protótipo entre a entrega de uma prova e outra, <u>sem ônus</u>.</p>				
2	<p>SERVIÇO DE EDITORAÇÃO DE E-BOOK INTERATIVO. Confecção de e-book interativo, diagramado no formato pub-3 pronto para publicação em plataformas diversas como Amazon, Google livros e similares. Aproximadamente 1.700 laudas – 1.200 fotografias</p>	Unidade	1,0	11.766,67	11.766,67
3	<p>SERVIÇO DE EDITORAÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO DE LIVRO EM BRAILLE. Confecção de livro em formato físico (BRAILLE). Projeto editorial, criação de capa e miolo, transcrever o livro em BRAILLE, revisar e fazer a impressão. Aproximadamente 1.700 laudas – 1.200 fotografias.</p>	Livros	3,0	2.812,08	8.436,24
4	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, EDITORAÇÃO, ARTE FINAL E PÓS PRODUÇÃO DE LIVRO "COLORINDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARAGUARI" Confecção de livro de colorir "Colorindo o Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari" em formato físico. Miolo: Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm), Quantidade de Páginas Miolo: 36 Páginas, Cores: 4x4 (colorido), Papel: Offset 120g, Enobrecimento: Sem Enobrecimento, Acabamento: brochura, canoa, grameado, Extras: Sem Extras. Capa: Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm), Quantidade de Páginas Capa: 4 Páginas, Cores: 4x0 (colorido x branco), Papel: Couché Brilho 250g, Acabamento: Refile, Enobrecimento: Laminação Fosca Frente, Extras: Vinco. Os livros deverão ser entregues com revestimento de embalagem termoencolhível, metodologia Shrink, individual ou com no máximo 10 peças em cada volume. Os volumes deverão estar dentro de caixas de papelão com volume total de cada caixa identificado na área externa da caixa. Papel certificado FSC. Incluso: Projeto Editorial (diagramação, editoração, criação de capa, miolo, ISBN, catalogação e arte final inclusa), deverá ser fornecida, pelos menos, 2 (duas) provas físicas para aprovação e fornecimento de provas digitais em formato pdf quantas vezes necessárias até aprovação do protótipo entre a entrega de uma prova e outra, <u>sem ônus</u>.</p>	Unidade	2.000,00	7,59	15.180,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:				R\$ 125.762,91	
R\$ 125.762,91 (Cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)					

1.2. O objeto da presente licitação tem a natureza de serviço comum em serviços gráficos de impressão, reprografia, editoração, registro isbn, design e diagramação de livros físicos e em braille e livretos de colorir, produção de livro digital (e-book) interativo, em atendimento das unidades administrativas e do departamento do Arquivo Histórico Municipal de Araguari e da FAEC para promover a difusão de seus acervos e pesquisas.

1.3. As especificações, descrições e quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. O LIVRO SOBRE LOGRADOUROS DE ARAGUARI deverá ser acondicionado em Caixa Box e será composto por 02 tomos do livro, envolto em embalagem termoencolhível, similar a metodologia Shrink.

1.5. O LIVRO "COLORINDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARAGUARI"

EDITAL DE LICITAÇÃO

deverá ser entregue com revestimento de embalagem termoencolhível, metodologia Shrink, individual ou com no máximo 10 peças em cada volume.

1.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste termo quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A preciosidade da história identitária que forma nossa sociedade perpassa por sua transmissão por qualquer que seja o meio, incluindo a construção oral e escrita que permeia a nossa formação cultural. Nesse mesmo sentido, a memória e a elaboração de processos de ensino aprendizagem compreendem a mesma estrutura básica de partilha e apreensão de nossa consciência social e nosso papel na comunidade, em nossos núcleos sociais e na evolução sem o abandono do nosso passado.

Ainda, a presente contratação pode contribuir com a percepção da realidade, carregando em sua materialidade o possível contato com o mundo elaborado historicamente pela humanidade, pois a realidade não se apresenta de forma intuitiva a um sujeito abstrato que existe fora do mundo, mas pelas ações práticas no qual o homem cria e elabora suas representações das coisas no contato com elas. (KOSIK, 2010).

Nas pesquisas de Vigotski (2001), o homem é um ser histórico e social e se forma em suas relações com o mundo objetivado e concreto.

Portanto a associação do instrumento literário e suas adaptações são os de melhor eficiência para humanização das pessoas a partir da educação e da apreensão de seus pilares históricos e de formação individual e coletiva.

Para edificação do mesmo e cumprimento de alinhamento com o Câmara de Legisladores de Araguari que, por meio de emendas impositivas, garantiram a execução de recursos nesse amplo sentido de formação e educação para nossa história e do nosso patrimônio histórico cultural, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, através do Departamento de Patrimônio Histórico e do Arquivo Histórico Municipal, formou dois livros reunindo essas histórias e contextos patrimoniais de memória de nossa cidade.

Assim o livro sobre os Logradouros de Araguari traz os diversos acontecimentos e arca bolsos das famílias e pessoas que compuseram a história dessas ruas e largos da cidade e o livro “Colorindo o Patrimônio Histórico Cultural de Araguari” eleva ao universo lúdico da infância e pré-adolescência o conhecimento sobre nosso patrimônio tombado, interagindo com atividades que auxiliem no aprendizado e na difusão de nossa história.

Em razão dessas ponderabilidades, focados em fazer a difusão da nossa memória coletiva e formativa por meio da educação literária e seus meios de convergência, levaram-nos a formação desse processo licitatório. E ainda, para o livro que trata sobre as ruas de nossa cidade, para fins de acessibilidade e aglutinação de meios de acesso, optamos ainda por atender com exemplares em braile e e-book interativo, o que nos permitirá colocar disponível em plataformas diversas esses ricos meios de divulgação da nossa arte histórica e cultural.

Estes serviços são considerados essenciais para garantir a eficiência da comunicação institucional, na divulgação das diversas ações de ensino, pesquisa e extensão. Também são instrumentos necessários ao fortalecimento do ensino, permitindo o acesso à informação e a disseminação do conhecimento científico produzido por esta fundação.

Neste contexto, há possibilidade de realização de um certame com ampla participação,

EDITAL DE LICITAÇÃO

tendo em vista a gama de fornecedores existentes no mercado aptos a concorrer para a prestação dos serviços.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudo Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. No intuito de atingir os principais objetivos no que tange à divulgação de trabalhos acadêmico- científico produzidos nos departamentos da FAEC, os serviços gráficos de impressão, reprografia, editoração, registro isbn, design e diagramação de livros físicos e em braille e livretos de colorir, produção de livro digital (e-book) interativo, necessitam seguir procedimentos básicos que proporcionarão maior credibilidade e qualidade na prestação do serviço.

4.1.2. Por se tratar de documentos de cunho acadêmico-científico de grande relevância para o acervo histórico municipal bibliográfico da Instituição, espera-se que os serviços sejam executados por profissionais devidamente capacitados, com a apresentação de atestado de capacidade técnica (ou documentos afins), incluindo disponibilidade e uso de todo material e equipamentos necessários para execução dos serviços.

4.1.3. A empresa deve atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados. Os equipamentos, programas e meios de comunicação (e-mails), devem ser atuais e modernos, detentores de capacidade para o recebimento de arquivos pesados, também deve haver fácil contato com a empresa, pois na maioria das vezes ficam em outras cidades.

4.1.4. Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviços devem ser acessíveis e apontar, caso seja necessário, adequações que contribuam para a obtenção de um produto final que tenha qualidade.

4.1.5. O fornecedor deverá deter equipamento atualizado para poder receber os textos produzidos pela equipe Técnica do Arquivo Histórico Municipal e FAEC que encaminhará, por correspondência eletrônica à empresa, o arquivo em formato de texto editável (".doc" ou ".docx").

4.1.6. O teor e conteúdo dos textos a serem solicitados os serviços deverão ser mantidos em sigilo, não podendo ser reproduzidos, parcial ou integralmente, publicados, divulgados ou repassados à terceiros.

4.1.7. O fornecimento dos serviços deverá observar os prazos indicados, porém caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado à FAEC para produção do material solicitado, desde que não incorra esta negociação em prejuízos à ordenada execução das atividades da fundação.

4.1.8. Deve ser considerado, para composição dos custos, a entrega do acervo, considerando os endereços indicados pela FAEC.

4.1.9. O prazo de entrega final dos serviços é de até 15 (quinze) dias contados da aprovação e

EDITAL DE LICITAÇÃO

liberação da “boneca” de cada exemplar/item, o endereço da entrega será informado na Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

4.1.10. A entrega dos itens devidamente embalados nas dependências da FAEC conforme o prazo e local estabelecido e dispostos na Ordem de Serviço.

4.1.11. Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de impressão, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses produtos, bem como, os custos decorrentes da entrega do material produzido à FAEC.

4.1.12. O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

4.1.13. Todos os materiais, equipamentos, utensílios e veículos para transporte utilizados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços com segurança e eficiência, deverão ser fornecidos e de propriedade da CONTRATADA.

4.2. A duração do contrato será de 12 meses a contar da assinatura.

5. CRITERIOS DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os serviços serão executados conforme a descrição abaixo em conformidade com sua natureza e especificações:

6.2. SERVIÇOS GRÁFICOS DE REPROGRAFIA, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO, DE LIVROS, LIVRETOS, E-BOOK E LIVRO EM BRAILE.

6.2.1. O processo de impressão e acabamento dos exemplares, será feito sob o acompanhamento e supervisão de servidor da FAEC designado para aferição do conjunto de requisitos exigidos.

6.2.2. A produção final de todos os trabalhos será efetuada nas instalações da CONTRATADA.

6.2.3. Além da impressão, as atividades a serem executadas pela CONTRATADA abrangem:

6.2.4. Antes da impressão final total dos exemplares, o fornecedor deverá disponibilizar à FAEC **1 (uma) "boneca" por exemplar/item**, o qual, deverá ser aprovado e liberado pelo servidor da FAEC designado para esse fim. Tal exemplar servirá de padrão estrito para toda a tiragem;

6.2.5. Em caso de não aprovação, a gráfica terá que atender as correções, conforme o item 4.1.12;

6.2.6. Após aprovação e liberação pelo servidor da FAEC, a tiragem total solicitada será impressa;

6.2.7. Concluído o serviço, a Gráfica entregará à FAEC, às suas expensas, o material definitivo

EDITAL DE LICITAÇÃO

no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aprovação e liberação da “boneca”, no termos do item 4.1.9.

6.2.8. Reconhecer o registro ISBN.

6.2.9. Os serviços, que por ventura, forem mal executados, terão que ser corrigidos e todas as despesas correrão por conta e risco da CONTRATADA. O prazo para que o serviço seja refeito e entregue não ultrapassará o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, conforme item 4.1.12.

6.3. A FAEC, através de servidor designado para a função, fiscalizará o andamento e realizará o recebimento definitivo dos serviços;

6.4. A especificação do substrato (material) que será utilizado nos serviços dispostos neste Termo de Referência, poderá ser alterado, mediante consulta e autorização do servidor designado da FAEC, desde que seja de qualidade superior ou similar e não altere o valor contratado do item.

6.5. A produção dos textos é exclusiva da FAEC e a sua reprodução ou a divulgação do seu teor, pela contratante está proibida sem prévia e expressa anuência da contratante.

6.6. Deve-se observar o prazo para a execução da arte finalização, diagramação e editoração, conforme está previsto 4.1.9 deste Termo de Referência. Caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado à FAEC para produção do material solicitado.

7. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O produto deverá ser entregue conforme solicitado, e a critério da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, na sede da fundação situada a Rua Brasil Accioly, nº 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, das 09:00 às 16:00 horas;

7.2. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme solicitação da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, sendo que o prazo máximo para a entrega definitiva dos itens não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da aprovação e liberação da “boneca” emitida por servidor da FAEC;

7.3. PARA OS ITENS - IMPRESSÃO E EDITORAÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, LIVRO DE COLORIR, E-BOOK INTERATIVO E LIVRO EM BRAILLE TEM-SE:

7.3.1. Antes da confecção total do pedido, a contratada deverá fornecer provas de Layout (Baixa Resolução/Heliográfica) de todo material. Estas devem reproduzir todo acabamento que o material receberá ao longo do processo de produção (vincos, dobras, costura, hot melt, PUR, picote, serrilha e corte final).

7.3.2. Caso o material final contenha algum acabamento especial (verniz, relevo seco), deverá fornecer prova em baixa resolução da imagem deste para aprovação.

7.3.3. Entregar, às suas expensas, a “boneca” no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do arquivo digital e autorização de fornecimento.

7.3.4. Na hipótese de não aprovação da “boneca” enviado à equipe técnica da FAEC, a empresa ganhadora terá até 10 (dez) dias úteis para apresentar nova “boneca” com as devidas correções.

7.3.5. Entregar, às suas expensas, o material definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aprovação da “boneca”.

EDITAL DE LICITAÇÃO

7.3.6. Caso o serviço esteja em desacordo com a especificação solicitada, deverá ser refeito e entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.7. As provas deverão ser apresentadas no prazo conforme item 7.3.3, a contar da data da solicitação, para conferência dos produtos com as especificações constantes no termo de referência, ficando vinculada a aceitação dos itens à aprovação pelo servidor responsável, registrada em termo próprio.

7.3.8. As provas são reproduções do produto final utilizadas para avaliação da qualidade final do serviço a ser executado e como referência durante o processo de produção e fiscalização do contrato.

7.4. O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis para os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

7.5. Todo o produto deverá obedecer às normas de legislação vigentes e o fornecedor deverá apresentar carta ou termo de garantia e certificação do produto.

7.6. O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG;

7.7. DAS EMBALAGENS E DAS CAIXAS;

7.7.1. ITEM 1 - LIVRO SOBRE LOGRADOUROS DE ARAGUARI.

a) Os livros (02 tomos) deverão ser entregues acondicionados em Caixa Box especial para o produto embalada por filme termoencolhível “shrink” de forma a garantir o não rompimento do “shrink, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do material.

7.7.2. ITEM 4 - LIVRO "COLORINDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARAGUARI"

a) Os livros deverão ser entregues com revestimento de embalagem termoencolhível, metodologia Shrink, individual ou com no máximo 10 peças em cada volume. Os volumes deverão estar dentro de caixas de papelão com volume total de cada caixa identificado na área externa da caixa. Papel certificado FSC.

7.7.3. Os livros descritos nos itens 1 e 4 deverão ser entregues embalados por filme termo encolhível (“shrink”) e o livro em braile item 3, deverão ser entregues em caixas de papel ondulado com resistência compatível com a carga. Cada caixa deverá ser identificada, etiquetada e reforçada com fitas de nylon. A etiqueta deverá conter as seguintes informações: nome da gráfica e cnpj, descrição do objeto e quantidade de exemplares.

7.8. As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDFs, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, Nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;

7.9. Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO respectiva;

EDITAL DE LICITAÇÃO

- 7.10.** As despesas de frete e transporte serão de total responsabilidade do fornecedor.
- 7.11.** Os produtos objetos do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.12.** A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se no direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-los sem prejuízo para a FAEC em prazo estipulado no edital.
- 7.13.** Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- 7.14.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos;
- 7.15.** A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, observado o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
- 8.1.1. GESTOR DO CONTRATO:** DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – PRESIDENTE DA FAEC- MATRÍCULA: 227093 – presidencia@faec.araguari.mg.gov.br – (34) 3690-3220.
- 8.1.2. FISCAL DO CONTRATO:** RÚBIO DE CARVALHO NONATO – CHEFE DE CONTADORIA – MATRÍCULA: 227096 – contabil@faec.araguari.mg.gov.br – (34) 3690-3220, JUSCÉLIA ABADIA PEIXOTO – HISTORIADORA E TÉCNICA EM ARQUIVO – MATRÍCULA: 052990 – jusceliaap@yahoo.com – (34) 3690-3043, APARECIDA DA GLORIA C. VIEIRA - HISTORIADORA E TÉCNICA EM ARQUIVO – MATRÍCULA: 49735 - jusceliaap@yahoo.com - (34) 3690-3043.
- 8.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- 8.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- 8.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EDITAL DE LICITAÇÃO

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE E PREÇO, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

9.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

9.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

9.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

9.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

9.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

9.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

9.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

9.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

9.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e

EDITAL DE LICITAÇÃO

subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras e/ou pela Setor de Licitações.

10.2. E as CND Conjunta da Receita Federal – CND trabalhista – CND débitos tributários – FGTS prova de regularidade e CND ESTADUAL e CND municipal.

10.3. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da contratante devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, e 2) Descrição do objeto contratado.

10.3.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante detém experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação;

11. SANÇÕES

11.1. Sem prejuízos de outras multas quaisquer, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 11.947/2009, no que couber.

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC com até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto e após apresentação da Nota Fiscal.

12.2. A forma de pagamento será de acordo com o estabelecido nas cláusulas previstas na MINUTA DE CONTRATO.

12.3. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

12.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

12.5. O serviço deverá ser entregue conforme solicitação da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC situada á Rua Brasil Accioly, 86, Bairro Centro, cidade de Araguari - MG;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da Contratada:

13.2. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

13.3. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado;

13.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6. A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como, encargos previdenciários e trabalhistas, do pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com as decorrentes as infrações, caso houver;

13.7. Dispor de computadores, equipamentos e softwares de última geração, visando à perfeita execução dos serviços;

13.8. Ter a capacidade de fornecer a impressão em papel com certificação FSC. A Contratada deve garantir o controle da procedência do papel adquirido, do manuseio e do rastreamento da matéria-prima utilizada no processo produtivo, garantindo a qualidade do fornecimento do serviço gráfico, por atender às novas exigências do mercado, além de contribuir para o uso responsável dos recursos naturais. Ressaltamos que o preceito de sustentabilidade possui bases em diversas legislações: encontra-se atrelado em artigos da Constituição Federal (Art. 170, Art. 225, entre outros), à Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), aos acórdãos do TCU, ao Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU e AGU.

13.9. Responsabilizar-se, sem custos adicionais para a FAEC e após o recebimento provisório/definitivo, pela reimpressão dos exemplares que apresentarem danos de qualquer natureza em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, rasgos, sujeiras, troca de páginas ou erros tipográficos.

13.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

13.11. Arcar com despesas como viagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação dos profissionais da Contratada.

13.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL DE LICITAÇÃO

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2. Efetuar os pagamentos devidos a contratada;

14.3. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

14.4. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pela FAEC;

14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado;

14.6. Analisar as provas impressas apresentadas pela Contratada, indicando, quando existir, eventuais incorreções.

14.7. Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;

14.8. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos e demais condições necessárias à consecução do contrato;

14.9. Notificar a contratada por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta da dotação Orçamentária que se segue, em cumprimento a emenda impositiva: 033-I e com contrapartida da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
2663, 2664, 2666	1004	100	04.04.17.00.13.391.0023.02.2.054.3.3.90.39.00.00
2667	1050	100	04.04.40.00.13.392.0024.08.2.171.3.3.90.39.00.00

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até o cumprimento integral das entregas dos bens, a partir da assinatura do contrato.

17.2. A garantia de fábrica poderá vigir dentro do prazo de 12 meses, porém a garantia do fornecedor deve se ser iniciada a partir do fim da vigência contratual.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da

EDITAL DE LICITAÇÃO

FAEC, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

18.2. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

Araguari-MG, 03 de agosto de 2021.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 033/2021

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta:	Agência: Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO			TEL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, EDITORAÇÃO, ARTE FINAL E PÓS PRODUÇÃO DE LIVRO SOBRE LOGRADOUROS DE ARAGUARI.</p> <p>Confecção de livro em formato físico em 2 (dois) tomos de até 560 páginas por tomo, com fotografias de época em aspecto original. Miolo: Formato 20cm x 26cm, papel offset, gramatura 90grs, 1x1 Preto e Branco, costurado e colado. Capa: Formato 20cm x 26cm, papel triplex, gramatura 300 grs, 4x1 cor e preto, com laminação bopp fosco, verniz reservado e relevo, orelhas 120 mm. Ambos em papel certificado FSC. Os livros (02 tomos) deverão ser entregues acondicionados em Caixa Box especial para o produto, 4X0 cores, verniz total de um lado, envolta em embalagem termoencolhível, similar a metodologia Shrink, feita em papel triplex 300 grs, similar ou superior, com impressão personalizada em 4x0, de formato compatível com os livros, gramatura suficiente para suporte ao peso de ambos os tomos. Sendo apresentada prova antes da aprovação e liberação de fabricação. Incluso ao serviço: Projeto Editorial (diagramação, editoração, criação de capa, miolo, registro de ISBN, catalogação e arte final inclusa de ambos os tomos e caixa box), deverá ser fornecida, pelos menos, 2 (duas) provas físicas para aprovação e fornecimento de provas digitais em formato pdf quantas vezes necessárias até aprovação do protótipo entre a entrega de uma prova e outra, <u>sem ônus</u>.</p>	BOX	1.000,00		
2	<p>SERVIÇO DE EDITORAÇÃO DE E-BOOK INTERATIVO.</p> <p>Confecção de e-book interativo, diagramado no formato pub-3 pronto para publicação em plataformas diversas como Amazon, Google livros e</p>	Unidade	1,0		

EDITAL DE LICITAÇÃO

	similares. Aproximadamente 1.700 laudas – 1.200 fotografias				
3	SERVIÇO DE EDITORAÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO DE LIVRO EM BRAILLE. Confecção de livro em formato físico (BRAILLE). Projeto editorial, criação de capa e miolo, transcrever o livro em BRAILLE, revisar e fazer a impressão. Aproximadamente 1.700 laudas – 1.200 fotografias.	Livros	3,0		
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, EDITORAÇÃO, ARTE FINAL E PÓS PRODUÇÃO DE LIVRO "COLORINDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARAGUARI" Confecção de livro de colorir " Colorindo o Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari " em formato físico. Miolo: Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm), Quantidade de Páginas Miolo: 36 Páginas, Cores: 4x4 (colorido), Papel: Offset 120g, Enobrecimento: Sem Enobrecimento, Acabamento: brochura, canoa, grampeado, Extras: Sem Extras. Capa: Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm), Quantidade de Páginas Capa: 4 Páginas, Cores: 4x0 (colorido x branco), Papel: Couché Brilho 250g, Acabamento: Refile, Enobrecimento: Laminação Fosca Frente, Extras: Vinco. Os livros deverão ser entregues com revestimento de embalagem termoencolhível, metodologia Shrink, individual ou com no máximo 10 peças em cada volume. Os volumes deverão estar dentro de caixas de papelão com volume total de cada caixa identificado na área externa da caixa. Papel certificado FSC. Incluso: Projeto Editorial (diagramação, editoração, criação de capa, miolo, ISBN, catalogação e arte final inclusa), deverá ser fornecida, pelos menos, 2 (duas) provas físicas para aprovação e fornecimento de provas digitais em formato pdf quantas vezes necessárias até aprovação do protótipo entre a entrega de uma prova e outra, <u>sem ônus</u> .	Unidade	2.000,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$
R\$ ()					

Declaramos que,

1) - Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) - O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) - Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens/lote a ser retirados do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882,

EDITAL DE LICITAÇÃO

de 30/08/2001.

- 5) - Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência** contados da expedição e recebimento da Ordem de Serviços.
- 6) - Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.**
- 7) - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.**

Araguari/MG, XX de XXXXX de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 033/2021

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º. , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 033/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei. Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 033/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, EDITORAÇÃO, REGISTRO ISBN, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO LIVROS E LIVRETOS, PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL (E-BOOK) INTERATIVO, QUE SERÁ(ÃO) CONTRATADA(S) MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 033-I E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, VISANDO ATENDER A DIFUSÃO DE SEUS ACERVOS E PESQUISAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ANEXOS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC E XXXXXXXXXXXXXXXX.

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Brasil Accioly, n.º 86, Bairro Centro, CEP 38.440-114, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 04.936.994/0001-03, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, Sr. xxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº , portador do RG nº SSP/ , residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, e, **xx**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.º 054/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2021**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, EDITORAÇÃO, REGISTRO ISBN, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO LIVROS E LIVRETOS, PRODUÇÃO DE LIVRO DIGITAL (E-BOOK) INTERATIVO, QUE SERÁ(ÃO) CONTRATADA(S) MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 033-I E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, VISANDO ATENDER A DIFUSÃO DE SEUS ACERVOS E PESQUISAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ANEXOS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º / 2021, homologado em/...../.....

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

As partes atribuem a este contrato, para todos os efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (_____).

Os preços unitários constam da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório correspondente.

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo da vigilância noturna, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

12.2 - O Contrato terá sua vigência até **31 de dezembro de 2021**, sendo que a expedição e recebimento da Ordem de Compras, emitida por quem de direito deverá conter a anuência do Sr. Presidente da FAEC, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.

EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Fundação Aragarina de Educação e cultura – FAEC à licitante contratada, até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega do produto/serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito O pagamento será realizado de acordo com a proposta financeira do Contratado, e será creditado em conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1.1. Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições de fornecimento conforme disposto no Termo de Referência;

7.1.2. Entregar os produtos conforme especificações constantes nos Termos de Referência, no edital e de acordo com a marca e o modelo/versão ofertados na licitação, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos determinados;

EDITAL DE LICITAÇÃO

7.1.3. Realizar o fornecimento do item empenhado, sem qualquer exigência de pedido mínimo para a entrega;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto no local indicado na nota de empenho, não cabendo à CONTRATANTE custear qualquer tipo de despesa referente ao transporte, incluindo frete ou despesas de outra natureza;

7.1.5. Substituir às suas expensas, em até 10(dez) dias úteis, após notificação formal da irregularidade, o produto que for rejeitado pela unidade solicitante, por irregularidade e/ou inconformidade dos produtos com o ofertado no processo licitatório, sendo a possibilidade pela troca exclusivamente do fornecedor, inclusive com todos os custos advindos desta;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei Federal nº 8.078/1990(CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC e a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto do Termo de Referência;

7.1.9. A contratada deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

7.2.1. Emitir a nota de empenho em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;

7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.3. Comunicar à empresa, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, por meio de servidor especialmente designado;

7.2.5. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.6. Atestar, o recebimento definitivo dos produtos na nota fiscal/fatura e encaminhar o documento para pagamento;

EDITAL DE LICITAÇÃO

7.2.7. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que se segue, em cumprimento a emenda impositiva: 033-I e com contrapartida da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
2663, 2664, 2666	1004	100	04.04.17.00.13.391.0023.02.2.054.3.3.90.39.00.00
2667	1050	100	04.04.40.00.13.392.0024.08.2.171.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

- 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível

EDITAL DE LICITAÇÃO

rescisão contratual; - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a FAEC, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

EDITAL DE LICITAÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será realizada pelos servidores, Rúbio de Carvalho Nonato, Juscélia Abadia Peixoto e Aparecida da Glória C. Vieira responsáveis pelo recebimento e a fiscalização do objeto, que deverá ser entregue, através de requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Correio Oficial do Município, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, _____ de _____ de 2021.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC
CONTRATANTE**

CONTRATADO(A)



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001

Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ . CPF/MF: _____ .

NOME: _____ . CPF/MF: _____ .